



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12
PODER LEGISLATIVO	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.065, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ALAN FARIAS DE FREITAS, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ALAN FARIAS DE FREITAS, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.066, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ALCINO PISANI JUNIOR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ALCINO PISANI JUNIOR, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.067, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ALEXANDRE CALLEGARI no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ALEXANDRE CALLEGARI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 3 de 17

concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.068, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.069, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora BENEDITA HELENA APOLINARIO DE OLIVEIRA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora BENEDITA HELENA APOLINARIO DE OLIVEIRA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.070, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor CARLOS FABRICIO DO NASCIMENTO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor CARLOS FABRICIO DO NASCIMENTO, no período de 15 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 4 de 17

agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.071, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor CESIO FERREIRA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor CESIO FERREIRA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.072, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora CLAUDINEIA LUCIA REBELATO CABRERA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora CLAUDINEIA LUCIA REBELATO CABRERA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.073, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor EDSON VIEIRA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 5 de 17

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor EDSON VIEIRA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.074, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora ILLANIT KELNY DE ANDRADE BARROS GARDIN no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora ILLANIT KELNY DE ANDRADE BARROS GARDIN, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.075, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor JOSE LUIS CALDEIRA CALLEGARI no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor JOSE LUIS CALDEIRA CALLEGARI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.076, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora LUCIA HELENA JACINTO no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 6 de 17

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora LUCIA HELENA JACINTO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.077, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor LUIS OTAVIO ZULLI TESOLIN no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor LUIS OTAVIO ZULLI TESOLIN, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.078, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora LUZIA OLIVEIRA DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora LUZIA OLIVEIRA DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 7 de 17

PORTARIA Nº 16.079, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora MARIA CRISTINA MANENTI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora MARIA CRISTINA MANENTI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.080, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora MARIA DA PENHA ESPINDOLA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora MARIA DA PENHA ESPINDOLA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de

provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.081, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 8 de 17

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.082, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora MARIANE DE OLIVEIRA SANTOS, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora MARIANE DE OLIVEIRA SANTOS, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.083, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor MAURÍCIO FERREIRA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor MAURÍCIO

FERREIRA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.084, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor MAURÍLIO MARQUES, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor MAURÍLIO MARQUES, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 9 de 17

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.085, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor MORACI BALLICO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor MORACI BALLICO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.086, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor RAFAEL DASSAN DOS SANTOS, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor RAFAEL DASSAN DOS SANTOS, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.087, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora RITA DE CASSIA DIAS DE SOUZA GIOVANELLI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincompatibilizar a servidora RITA DE CASSIA DIAS DE SOUZA GIOVANELLI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.
Ernani Christovam Vasconcellos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 10 de 17

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.088, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ROMANO CASSOLI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ROMANO CASSOLI, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.089, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor ANTÔNIO CARLOS APPOLINÁRIO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor ANTÔNIO CARLOS APPOLINÁRIO, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.090, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, de suas funções em cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 11 de 17

provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

06 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) à licitante Sóquímica Laboratórios Ltda EPP e, Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto as mesmas Licitantes, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 28/2020 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de seringas de insulina, tiras reagentes e lancetas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), item 02 no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), item 03 no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), item 04 no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à licitante Dakfilm Comercial Ltda, item 07 no valor unitário de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), item 08 no valor unitário de R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real) perfazendo o total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) à licitante Med Center Comercial Ltda, item 05 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 12 de 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069 /90 e Lei Municipal nº. 4.486/15]



EDITAL Nº 01/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem participar do Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuem inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP.

1

2. DOS PRAZOS

2.1 Entrega dos projetos e documentos será até o dia 25 de agosto de 2020: **via e mail** cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br.

2.2 A inscrição dos Projetos apresentados será realizada pelo CMDCA na Plataforma Digital até o dia 31 de agosto de 2020 até às 18h00min.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital estabelecer critérios para a seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos da AES TIETÊ.

3.1 Para fins de aprovação dos projetos, entende-se por entidade aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2 Deve-se sempre respeitar o “Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo”, vigente.

3.3 Poderão ser selecionados apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil. Não serão selecionados projetos, que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.

4. EIXOS TEMÁTICOS

4.1 Serão priorizados, os projetos indicados que promovam:

a) O conhecimento e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 13 de 17



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069 /90 e Lei Municipal nº. 4.486/15]



por meio de diagnósticos ou capacitações, para atores do Sistema de Garantia dos Direitos;

b) Ações na área da saúde e assistência social;

c) Ações na área da cultura, esporte e lazer;

d) Ações que integrem a temática do meio ambiente, reciclagem e energia aos itens a), b) e c).

e) Ações que contribuam para melhoria das condições de vida, bem-estar e saúde de crianças, adolescentes e suas famílias impactados pela pandemia do coronavírus.

2

5. COMO PARTICIPAR

5.1 A AES Tietê reconhece a autonomia dos CMDCA's e por isso considera essencial que o órgão indique o projeto que deverá ser inscrito no Edital. Será papel do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente selecionar, indicar e inscrever a proposta no Edital.

5.2 A Organização da Sociedade Civil que tiver o projeto indicado e inscrito no Edital será responsável, se selecionada, pela execução do projeto e prestação de contas ao CMDCA. No momento de inscrição do projeto no Edital, será papel da Organização da Sociedade Civil prestar todas as informações e documentações necessárias que auxiliem o CMDCA na inscrição do projeto.

6. DO PROJETO

Deverão constar os seguintes itens nos projetos apresentados (de acordo com as planilhas em anexo no site: <https://prosas.com.br/editais/7385-selecao-de-projetos-de-conselhos-de-direitos-2020>)

6.1 Identificação da Entidade executora: Nome; CNPJ, Endereço, Telefone, Perfil em rede social, site;

6.2 Estatuto Social da Organização, incluindo as últimas modificações (junte todas as páginas em um único PDF. Em caso de necessidade, utilize os sites **smallpdf.com** ou **ilovepdf.com**);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 14 de 17



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069 /90 e Lei Municipal nº. 4.486/15]



- 6.3 Informação dos dirigentes da Organização (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro): Nome, telefones, e-mail, CPF, data de nascimento e estado civil (conforme Arquivo 2 – cf. site);
- 6.4 Ata de Eleição da Diretoria da Organização;
- 6.5 Informações sobre o presidente da organização: Nome completo; telefone fixo e celular; e mail;
- 6.6 Informações sobre o responsável técnico pelo projeto na Organização: Nome completo, telefone fixo e celular, e mail;
- 6.7 Breve apresentação da organização proponente;
- 6.8 Indicação do eixo temático de acordo com item 4;
- 6.9 Problemas ou questões do município que o projeto apoia a solução (apresente de modo detalhado);
- 6.10 Objetivo do projeto;
- 6.11 Público alvo (beneficiários diretos e indiretos) e suas principais características, como, faixa etária, condição socioeconômica, entre outros;
- 6.12 Quantidade de beneficiários diretos;
- 6.13 Quantidade de beneficiários indiretos;
- 6.14 Metodologia;
- 6.15 Período de duração do projeto em meses;
- 6.16 Cronograma do projeto (conforme Arquivo 3);
- 6.17 Valor total do projeto (incluindo retenção do fundo e contrapartidas se houver)
- 6.18 Valor solicitado à AES TIETÊ;
- 6.19 Contrapartidas ou parcerias (descreva se houver);
- 6.20 Valor per capita do projeto;
- 6.21 Orçamento do projeto (conforme Arquivo 4);
- 6.22 Resultado e indicadores do projeto (conforme Arquivo 5);

3

7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1 Entre outubro e novembro, os representantes da AES Tietê selecionarão os projetos indicados pelos CMDCAs que serão apoiados. Nesse período, serão verificadas as documentações dos Conselhos, das Organizações da Sociedade Civil e dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 15 de 17



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069 /90 e Lei Municipal nº. 4.486/15]



específicos do projeto indicado. Os projetos indicados selecionados serão notificados até a terceira semana de dezembro e os Conselhos serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso.

7.2 Os Conselhos, no ato de inscrição de projetos para esse Edital, devem estar cientes e de acordo com a utilização do modelo padrão de Termo de Compromisso da AES Tietê para firmar parcerias, caso sejam selecionados para a destinação de recursos (conforme arquivos complementares do site).

7.3 As doações serão efetuadas para as contas correntes do FMDCA, conforme disposto pela Receita Federal na Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011. Os recursos deverão ser repassados para as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem projetos indicados e aprovados pela AES TIETÊ, sendo que toda movimentação financeira do projeto será realizada em CONTA CORRENTE ESPECÍFICA EXCLUSIVA da Organização da Sociedade Civil.

7.4 O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá da disponibilidade para destinação por parte da AES Tietê.

7.5 As Organizações da Sociedade Civil que tiverem o projeto aprovado deverá apresentar a cada 6 [seis] meses, contados da data de assinatura do Termo de Compromisso, durante o período de 12 (doze) meses, um relatório semestral contendo o desenvolvimento das ações definidas no projeto, a prestação de contas orçamentária, bem como as respectivas metas atingidas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário, cumprindo as atividades previstas pela legislação ao CMDCA e este irá enviar os relatórios semestrais a AES TIETÊ.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

- a)** Executar o projeto pactuado;
- b)** Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDCA sempre que houver

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 16 de 17



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**

[Lei Federal nº. 8.069 /90 e Lei Municipal nº. 4.486/15]



necessidade;

- c) Notificar o CMDCA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;
- d) Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos.
- e) Realizar toda movimentação financeira do projeto em CONTA CORRENTE ESPECÍFICA EXCLUSIVA;

5

8.2 Do CMDCA

- a) Dar amplo e irrestrito acesso a Organização da Sociedade Civil – OSC ao Edital com o objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;
- b) Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;
- c) Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas financeira e do cumprimento de metas e objetivos.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2020.

Tiago Martins de Moura

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 426

Página 17 de 17

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Extrato de contrato nº 03/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: BluePex Controle e Segurança em TI S.A.; Finalidade: prestação de serviço de gerenciamento, controle e segurança em redes de computadores. VALOR: R\$ 15.492,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 18/07/2020 a 18/07/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 05/2017 – QUARTO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Pardo; Finalidade: prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 04/08/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 04/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: TECSERVICE Serviços Técnicos EIRELI-ME; Finalidade: prestação de serviço para fornecimento de licença de uso temporário de sistema informatizado via WEB, para a modernização do gerenciamento documental da demanda administrativa, conversão de dados, digitalização de documentos, implantação, treinamento, suporte e personalização, para a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR: R\$ 34.264,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 01/08/2021. Permanecem inalteradas as

demais cláusulas e condições expressas no texto original.

Extrato de contrato nº 01/2019 – SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Rita de Cássia Almeida Sampaio EIRELI.; OBJETO: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas. FINALIDADE: Apenas atualizar a razão social da contratada, passando a ser designada por Sassi Sampaio Segurança Eletrônica LTDA. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por todo o período contratual, que é de um ano; VIGÊNCIA: 15/02/2020 a 15/02/2021, conforme firmado no Primeiro Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no texto original.